Governo do Estado da Paraíba
308
PBSAUDE

Governo do Estado da Paraíba
1028
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.111.778/0001-40, representada pelo seu Diretor Superintendente, **JHONY WESLYS BEZERRA COSTA,** doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.765.324/0001-04, com sede na Av. Camilo de Holanda, n.º 1121, SALA 005, Torre, João Pessoa –PB, CEP: 58.040-340, denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado por seu procurador **THIAGO CARNEIRO DA CUNHA MODESTO,** portador do CPF n.º 008.037.834-00, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº **PBS-PRC-2025/05238**, referente ao Edital de Credenciamento nº **008/2025** e em observância à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR** para atender a necessidade assistencial das unidades hospitalares geridas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE)**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. **PLANTÕES PRESENCIAIS DE RADIOLOGIA MÉDICA NO HMDJMP**, conforme

PBSPRC202505238V05

Assinado com senha por [PBS109964] [SENHA] KELLY VIEIRA DE SOUSA em 10/10/2025 - 08:28hs e [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 10/10/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 8192844.74841695-8270 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192844.74841695-8270

PBdoc

PBSPRC202508743V02

Assinado com senha por [PBS121704] [SENHA] ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES em 10/10/2025 - 09:14hs.
Documento Nº: 9055553.74850544-7576 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9055553.74850544-7576

PBdoc

discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.2. **PLANTÕES PRESENCIAIS DE RADIOLOGIA MÉDICA NO HSGER**, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.3. **PLANTÕES PRESENCIAIS DE MEDICINA NUCLEAR NO HMDJMP**, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.4. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DURANTE O PLANTÃO PRESENCIAL**, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.5. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.6. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ANGIOTOMOGRAFIA,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.7. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência

1.3.8. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CORONARIANA OU CARDÍACA,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.9. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ANGIORRESSONÂNCIA,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.10. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE RADIOGRAFIA CONVENCIONAL,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

1.3.11. **LAUDO MÉDICO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE CINTILOGRAFIA,** de maneira remota ou presencial conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto o Edital estiver vigente.

Assinado com senha por [PBS109964] [SENHA] KELLY VIEIRA DE SOUSA em 10/10/2025 - 08:28hs e [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 10/10/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 8192844.74841695-8270 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192844.74841695-8270

PBSPRC202505238V05

PBSPRC202508743V02

PBdoc

Assinado com senha por [PBS121704] [SENHA] ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES em 10/10/2025 - 09:14hs.
Documento Nº: 9055553.74850544-7576 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9055553.74850544-7576

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
310
PBSAUDE

Governo do Estado da Paraíba
1030
PBSAUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Assinado com senha por [PBS109964] [SENHA] KELLY VIEIRA DE SOUSA em 10/10/2025 - 08:28hs e [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 10/10/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 8192844.74841695-8270 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192844.74841695-8270

PBSPRC202505238V05

PBSPRC202508743V02

PBdoc

Assinado com senha por [PBS121704] [SENHA] ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES em 10/10/2025 - 09:14hs.
Documento Nº: 9055553.74850544-7576 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9055553.74850544-7576

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
311
PBSAUDE

Governo do Estado da Paraíba
1031
PBSAUDE

Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Thiago Carneiro Da Cunha Modesto
CPF: 008.037.834-00

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
CREDENCIANTE

NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA
CREDENCIADA

Assinado com senha por [PBS109964] [SENHA] KELLY VIEIRA DE SOUSA em 10/10/2025 - 08:28hs e [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 10/10/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 8192844.74841695-8270 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192844.74841695-8270

PBSPRC202505238V05

PBSPRC202508743V02

PBdoc

Assinado com senha por [PBS121704] [SENHA] ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES em 10/10/2025 - 09:14hs.
Documento Nº: 9055553.74850544-7576 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9055553.74850544-7576

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
312
PBSAUDE

Governo do Estado da Paraíba
1032
PBSAUDE

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

Testemunha 1

Nome:_____.

CPF:_____.

Testemunha 2

Nome:_____.

CPF:_____.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

Assinado com senha por [PBS109964] [SENHA] KELLY VIEIRA DE SOUSA em 10/10/2025 - 08:28hs e [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 10/10/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 8192844.74841695-8270 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192844.74841695-8270

PBSPRC202505238V05

PBSPRC202508743V02

PBdoc

Assinado com senha por [PBS121704] [SENHA] ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES em 10/10/2025 - 09:14hs.
Documento Nº: 9055553.74850544-7576 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9055553.74850544-7576

PBdoc